



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6162/2003

Ementa

EXIGE TRATAMENTO ASSÉPTICO DE TANQUES DE AREIA PARA LAZER.

Data da Norma

18/11/2003

Data de Publicação

21/11/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8587/2002](#) - Autoria: Silvana Cássia Ribeiro Baptista

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: CULTURA, ESPORTE E LAZER - geral;

SAÚDE - exigências sanitárias.

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

REVOGADA pela Lei n.º 9.521/2020.

Histórico de Alterações

Data da Norma

22/10/2020

Norma Relacionada

[Lei n° 9521/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N.º 6.162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Exige tratamento asséptico de tanques de areia para lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo tanque de areia destinado a lazer terá tratamento asséptico periódico para eliminação de vermes e bactérias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos